



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, terça-feira, 20 de junho de 2017

Número 114

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.742, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 61.516,56 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Habitação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 61.516,56 (sessenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), complementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
91.10.16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	61.516,56
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	61.516,56

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
91.10.16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	61.516,56
44909100.08	Sentenças Judiciais	61.516,56

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de junho de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, Prefeito
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 2017.

DECRETO Nº 57.743, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 629.379,14 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social e da Controladoria Geral do Município de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 629.379,14 (seiscentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), complementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2358	Operação e Manutenção das Praças de Atendimento ao Cidadão	7.810,00
33903000.00	Material de Consumo	7.810,00
16.12.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	38.430,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.686,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.356,00
16.17.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	23.356,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
25.30.13.392.3001.1871	Programa Veia e Ventania	1.200,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
25.60.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	33.000,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	51.600,00
33909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	51.600,00
25.70.13.392.3001.1861	Programa PIA	1.200,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
25.70.13.392.3001.1862	Programa Vocacional	1.200,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
25.70.13.392.3001.1869	Programação de atividades e eventos da cultura Reggae	30.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
25.70.13.392.3001.1900	Fomento à Música	30.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
32.10.04.124.3012.8262	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	100.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.857,09
36.10.14.242.3012.2100	Administração da Unidade	238.275,34
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.764,71
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	629.379,14

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2358	Operação e Manutenção das Praças de Atendimento ao Cidadão	7.810,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.810,00
16.12.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	46.116,00
33903000.00	Material de Consumo	46.116,00

16.17.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	23.356,00
33903000.00	Material de Consumo	23.356,00
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	33.000,00
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	33.000,00
25.60.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	51.600,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.600,00
25.70.13.392.3001.1866	Programa Jovem Monitor Cultural	81.600,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81.600,00
31.10.04.126.3012.2101	Implantação e Manutenção da Iniciativa São Paulo Aberta	50.092,50
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.907,50
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
36.10.14.242.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	13.857,09
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.857,09
37.40.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	238.275,34
44905100.08	Obras e Instalações	238.275,34
74.10.24.122.3024.2100	Administração da Unidade	1.764,71
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	629.379,14

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de junho de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, Prefeito
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 2017.

DECRETO Nº 57.744, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.682.790,50 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.682.790,50 (dois milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), complementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
98.25.13.391.3001.5965	Projetos de Preservação e Recuperação do Patrimônio, Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	248.400,00
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.400,00
98.25.13.392.3001.3400	Construção, Requalificação ou Reforma de Equipamentos Culturais	2.260.609,12
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.781,38
44905100.08	Obras e Instalações	2.682.790,50

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
98.25.13.391.3001.5965	Projetos de Preservação e Recuperação do Patrimônio, Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	2.682.790,50
44905100.08	Obras e Instalações	2.682.790,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de junho de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, Prefeito
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 2017.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 57.739, DE 14 DE JUNHO DE 2017

No artigo 5º, leia-se como segue e não como constou:
Art. 5º no "caput" do artigo 4º deste decreto

PORTARIAS

PORTARIA 158, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora MARCELA DA SILVA LEITE BALBINO, RF 826.680.8, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Habitação, integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, criado pela Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999, em complementação ao mandato de 2016/2018.

II - Cessar, em consequência, a designação da senhora ARLETE NUNES DA SILVA para integrar o referido Conselho.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 159, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora VERA LUCIA DE ASSEMPÇÃO SANTANA, RF 811.140.5, para, no período de 19 a 28 de junho de 2017, responder pelas atribuições do cargo de Diretora de Divisão Técnica, do Grupo Técnico de Licenciamento Eletrônico - GTEL, vinculado à Supervisão Geral de Informação - INFO, da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, em substituição à senhora LUCIANA FERNANDA BUENO ALVES DE MOURA, RF 773.423.9, durante seu impedimento legal, por férias.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 160, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 6º do Decreto 54.569, de 08 de novembro de 2013,

RESOLVE:

I - Atualizar a composição do Conselho Deliberativo da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, nos termos da Lei 15.838, de 04 de julho de 2013 e do artigo 4º do Decreto 54.569, de 08 de novembro de 2013, designando os seguintes representantes:

Titular: ELISEU GABRIEL DE PIERI, RF 807.115.2 (SMTE)
Suplente: JULIANA NATRIELLI MEDEIROS RIBEIRO DOS SANTOS, RF 838.358.8 (SMTE)
Titular: ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, RF 747.015.1 (SME)
Suplente: DANIEL FUNCIA DE BONIS, RF 747.010.0 (SME)
Titular: HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, RF 546.058.1 (SMUL)
Suplente: MARCOS CAMARGO CAMPAGNONE, RF 838.349.9 (SMUL)

Titular: BRUNO COVAS LOPES, RF 838.364.2 (SMPR)
Suplente: FÁBIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, RF 753.010.2 (SMPR)

Titular: PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, RF 838.508.4 (SMG)
Suplente: FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA, RF 696.415.0 (SMG)
Titular: PAULO ROBERTO FELDMANN (FECOMERCIO)
Suplente: JORGE CARLOS SILVEIRA DUARTE (FECOMERCIO)
Titular: BENEDITO SACCHI FILHO (FIESP)
Suplente: CARLOS JOSÉ DA SILVA BITTENCOURT (FIESP)

Titular: DANIEL GLAESSEL RAMALHO (SEBRAE/SP)
Suplente: LIZZIE ANDRÉIA MELHADO TRIVALATTO (SEBRAE/SP)
II - Atualizar a composição do Conselho Fiscal da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, nos termos da Lei 15.838, de 04 de julho de 2013 e do artigo 5º do Decreto 54.569, de 08 de novembro de 2013, designando os seguintes representantes:

Titular: AHMED SAMEER EL KHATIB, RF 816.647.1 (SF)
Suplente: MARCELO SOARES DE SOUZA, RF 816.817.2 (SF)
Titular: DANIEL DE PAULA LAMOUNIER, RF 817.881.0 (CGM)
Suplente: ALEXANDRE GONÇALVES SILVA, RF 839.212.9 (CGM)
Titular: DEMÉTRIO COKINOS (SESCON)
Suplente: CARLOS EURÍPEDES LIMBERTI (SESCON)

III - Indicar, com fundamento no inciso I do artigo 4º do Decreto 54.569, de 08 de novembro de 2013, o senhor ELISEU GABRIEL DE PIERI como Presidente do Conselho Deliberativo da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 317-PREF, de 14 de julho de 2014, 512-PREF, de 12 de novembro de 2014, 164-PREF, de 23 de abril de 2015 e 192-PREF, de 18 de maio de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

SECRETARIAS

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 2017-0.089.070-7

I - Em face dos elementos que instruem o presente processo, CONSIDERO JUSTIFICADO, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo do servidor RICARDO ARAGÃO DE ARAUJO, RF 841.133.6/1, para acompanhar o inventário dos Equipamentos da CISCO, doados a Prefeitura do Município de São Paulo, através do PA 2017.0.077.761-7 no período de 04 a 07/06, no Rio de Janeiro - R.J.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 2017-0.095.950-2

I - Em face dos elementos que instruem o presente processo, AUTORIZO, nos termos do inciso II do artigo 4º do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso VII do artigo 1º do mesmo diploma legal, o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo do servidor RICARDO ARAGÃO DE ARAUJO, RF 841.133.6/1, para acompanhar a segunda etapa do inventário dos Equipamentos da CISCO, doados a Prefeitura do Município de São Paulo, através do PA 2017.0.077.761-7 no período de 20 a 23/06, no Rio de Janeiro - R.J.

II - Após o afastamento, o servidor deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, apresentar comprovante de participação.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 29, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Altera membros do Grupo de Trabalho criado nos termos da Portaria 21/SMSU/2017 para elaboração de proposta para inclusão de cursos relacionados à área de atuação da Guarda Civil Metropolitana, e prorroga o prazo estabelecido para a apresentação da referida proposta.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II, do §4º do artigo 1º da Portaria 21/SMSU/2017, conforme segue:

I - Fernando Cesar Lorencini - R.F. 842.854.9
II - Severino Sobreira Gomes da Silva - R.F. 842.736.4.

Art. 2º Prorrogar o prazo previsto no artigo 1º, §3º da Portaria 21/SMSU/2017, por 30 (trinta) dias a serem contados da data da publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 19 de junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6013.2017/0000849-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Proposta de doação de pacote de gravação nos termos do Edital de Chamamento Público 01/2017 - SMG.G. - À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro no artigo 538 e seguintes da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil), Decreto Municipal 40.384/01 alterado pelo Decreto Municipal 55.152/14 e no Edital de Chamamento Público 02/2017 - SMG.G. AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a doação da criação de website para o uso da Secretaria de Municipal de Segurança Urbana, e pelo período de 02 (dois) anos contados da assinatura do Termo de Doação do pacote de 07 (sete) dias de gravação em nuvem para conexão de 1.000 (mil) câmeras e a liberação de acesso via aplicativo para os sistemas operacionais IOS e ANDROID para o uso Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, serviços oferecidos em regime de doação, a ser firmado com a empresa VEJO AO VIVO PUBLICIDADE E MONITORAMENTO LTDA.(9CL), inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.541/0001-45.

2016-0.121.735-4 - Moises Bronze de Oliveira - RF. 629.265.8 - Celso Adriano de Souza Barbosa - RF. 756.471.6 - Emílio Carlos Lourenço Filho - RF. 753.374.8 - Reginaldo Duque da Silva - RF. 753.275.0 - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolho em suas próprias razões e fundamentos, DETERMINO), com fulcro no disposto no artigo 6º, inciso I, letra "c" da Lei 13.396/02, a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos artigos 84, I, d, 93, § 3º, III, a e b, e o artigo 109 e seguintes da Lei 13.530/03 em desfavor dos servidores MOISES BRONZE DE OLIVEIRA - RF. 629.265.8, CELSO ADRIANO DE SOUZA BARBOSA - RF. 756.471.6, EMILIO CARLOS LOURENÇO FILHO - RF. 753.374.8 e REGINALDO DUQUE DA SILVA - RF. 753.275.0, por infração ao artigo 7º, incisos XI e XII c.c. artigo 15 e artigo 16, inciso III, artigo 19, incisos I e II, incorrendo no previsto no artigo 25, inciso III, todos da Lei 13.530/03, segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, venha a se defender da grave imputação, que poderá sujeitá-lo a pena demissória, a qual deverá ser oportunamente descrita de forma pormenorizada e capitulada no citado texto legal.

2016-0.200.185-1 - Samuel de Andrade Sant Anna - RF. 801.339.0 - Extinção do feito - vista dos elementos de convicção constantes no presente, PA 2016-0.200.185-1, notadamente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho, e com base no artigo 91, inciso III da Lei 13.530/03, DETERMINO A EXTIÇÃO DO FEITO sem julgamento do mérito, vez que o servidor foi exonerado conforme publicado no DOC de 27/04/2017, página 01.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 082/2017/SMTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 (e alterações posteriores), que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 43.233, de 22 de maio de 2003, que, dentre outras providências, regulamenta os procedimentos administrativos disciplinares na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 52.227, de 04 de abril de 2011, que disciplina o procedimento para apuração de atos de improbidade administrativa pelas comissões permanentes do Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 43.558, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre a aplicação de penalidades à prática de assédio moral nas dependências da administração pública municipal direta e indireta por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da atual Comissão de Apuração Preliminar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Comissão de Apuração Preliminar da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - CAP/SMTE, destinada à averiguação de fatos e de responsabilidades funcionais, quando houver indícios de irregularidades no âmbito desta Secretaria Municipal.

§ 1º A Comissão de Apuração Preliminar da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - CAP/SMTE terá a seguinte composição: